



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024

Referente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16/2024, cujo objeto é aquisição de combustível tipo gasolina, que entre si celebram Câmara Municipal de Lima Duarte e AUTO POSTO PORTAL DA SERRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.364.048/0001-28

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 51, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fábio Pereira Vieira, brasileiro, divorciado, portador do RG nº MG 17.200.005, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 093.510.256-67, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado AUTO POSTO PORTAL DA SERRA LTDA, inscrita no CNPJ Nº.: 07.364.048/0001-28, situada na Rua BR 267 – S/N-KM 163, Bairro Santa Terezinha, Lima Duarte/MG, CEP: 36.140-000, neste ato representado por seu administrador Gervásio José Pilate, portador do CPF: 425.049.616-34, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo nomeadas, considerando o disposto art. 57 da Lei Geral de Licitações, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO realizado no dia 30 de junho de 2025 com prazo de vigência contado a partir de 1 de julho de 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- Este termo aditivo tem a finalidade prorrogar vigência de Contrato nº 16/2024 pelo período de 60 dias, contados a partir de 1 de julho de 2025 à 31 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo serão custeadas através dos recursos orçamentários previstos à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.010.2.0001. MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CLAUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

3.1- Por força dessa prorrogação, não haverá reajuste no valor do contrato principal.

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1- As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

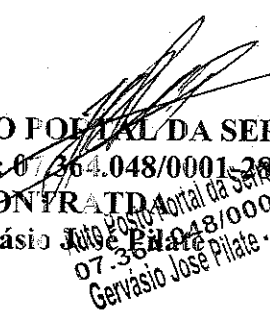
CLAUSULA QUINTA: EMBASAMENTO LEGAL

5.1- São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 16/2024, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos juntamente com as testemunhas firmadas.

Lima Duarte, 30 de junho de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE CONTRATANTE
Fábio Pereira Vieira
Presidente


AUTO POSTO FORTAL DA SERRA

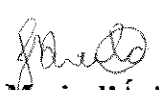
CNPJ N°.: 07.364.048/0001-28

CONTRATO 16/2024

Gervásio José Pilate - Gerente

Auto Posto Fortal da Serra LTDA
07.364.048/0001-28
Gervásio José Pilate - Gerente

TESTEMUNHAS:


Jozielly Maria d'Ávila
Matricula: 0064


Fernanda Cristina dos Santos
Matricula: 050